



PORTARIA Nº 47, DE 24 DE ABRIL DE 2019

O Diretor Geral do Campus Paranaguá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1156, publicada no Diário Oficial da União no dia 08 de agosto de 2018, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais do Contrato nº 10/2018-Paranaguá, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus Paranaguá e a empresa Rafael Parreira Gois - Eireli:

- I - Dispensar o servidor EZEQUIEL PINTO DA SILVA NETTO, SIAPE nº 1688967, da função de fiscal titular do contrato.
- II - Dispensar o servidor AGNALDO APARECIDO DOMINGUES, SIAPE nº 2117855, da função de fiscal substituto do contrato.
- III - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS VISSOTTO JUNIOR, SIAPE nº 2995904, para a função de fiscal titular do contrato.
- IV - Designar o servidor JOSÉ FERNANDO DE AVILA, SIAPE nº 606288, para a função de fiscal substituto do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

- I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.
- II - Emitir relatórios mensais referentes à prestação dos serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.
- III - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO TEIXEIRA ALVES, DIRETOR(a)**, em 24/04/2019, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0272742** e o código CRC **4A021D6A**.